TRX SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 11.716.471/0001-17
NIRE 35.300.377.389

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA TRX SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 13ª (Décima Terceira) Série da 1ª (Primeira) emissão da TRX Securitizadora S.A. ("CRI", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos das cláusulas 13.2 e 13.3.1 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 13ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da TRX Securitizadora S.A.*", celebrado em 15 de setembro de 2016, conforme aditado ("Termo de Securitização"), e **VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º Andar, CEP: 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 15.227.994/0001-50, na condição de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares de CRI, em primeira convocação, a ser realizada no dia 15 de maio de 2024, às 16:00 horas**, **e em segunda convocação em 23 de maio de 2024, às 16:00 horas** ("Assembleia"), de modo **exclusivamente digital**, por videoconferência *online* na plataforma *"Microsoft Teams" (*vide informações gerais abaixo*)*, sem possibilidade de participação de forma presencial, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60"), sendo o acesso disponibilizado, pela Securitizadora, individualmente aos Titulares dos CRI devidamente habilitados nos termos deste Edital, a Securitizadora convoca os Titulares de CRI para deliberar sobre a:

(i) aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado referente ao exercício social de setembro de 2023, acompanhada do relatório dos auditores independentes, cujo inteiro teor está disponibilizado no *website* da Securitizadora, acessar: **https://www.trx.com.br/securitizadora/**, buscar o ícone "Demonstrações Financeiras CRIs", "Demonstrações do Patrimônio Separado", pesquisar pela "Série".

Os Titulares do CRI que desejarem participar da Assembleia deverão encaminhar, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da Assembleia, os seguintes documentos: **(a)** quando pessoa física: documento de identidade com foto; **(b)** quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação dos Titulares do CRI; **(c)** quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Securitizadora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da Ordem do Dia do Edital e da manifestação de voto; e **(d)** manifestação de voto, conforme abaixo, para o seguinte endereço eletrônico: **ri@trxsecuritizadora.com.br** com cópia para **agentefiduciario@vortx.com.br** e **lcb@vortx.com.br,** identificando no título, a Emissão, [**CRI 13ª Série - TRX| Assembleia**]**.**

A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares do CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, assim como, possuir a declaração de inexistência de conflito de interesse em relação às matérias da Ordem do Dia, demais partes da Emissão, entre as partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a

Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60, no artigo 115, § 1º da Lei das S.A., e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexiste. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelos Titulares dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, os Titulares do CRI, caso queiram, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado.

Informações Gerais: O *link* de acesso à plataforma eletrônica será disponibilizado pela Securitizadora **apenas aos Titulares do CRI que manifestarem interesse em participar da Assembleia, e se habilitarem através dos endereços eletrônicos e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência acima informados.**

São Paulo, 25 de abril de 2024.

TRX SECURITIZADORA S.A.